



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 48/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar referentes a Empenhos Não Processados de exercícios anteriores, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial o disposto nos os artigos 84, IV, da Constituição Federal, 90, VII, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e 80, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a realização de despesa pública deve ser processada consoante etapas perfeitamente identificáveis, compreendendo o empenho, a liquidação e o pagamento, conforme artigo 59 e seguintes da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que não obstante a dicção do artigo 58 da Lei nº 4.320/64, o empenho, em rigor, não cria a relação jurídica que implica obrigação de pagar.

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º - Ficam cancelados, em face de não fornecimento de mercadorias e ou não prestação de serviços, os restos a pagar Não Processados referentes aos empenhos das contas "RESTOS A PAGAR, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2016, 2017, 2018, 2020, 2021 E 2022", constante de Relação de Restos a Pagar 01/01/2016 a 31/12/2022 e Memorando nº 001/2024 do Setor de Contabilidade, datado de 24 de junho de 2024, assinado pela Assessora Contábil Márcia Dutra de Faria, CRC/MG 63.891, partes integrantes e indissociáveis do presente Decreto:

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar Não Processados identificados no presente Decreto deverão comprovar o fornecimento das mercadorias e ou a prestação dos serviços, e bem assim, a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968, desde que não considerados prescritos.

§ 3º - Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 4º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os restos a pagar processados, com período superior a 05 (cinco) anos, contados da efetiva inscrição em restos a pagar processados poderão ser cancelados por prescrição.

Parágrafo único. Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar Processados, o pagamento que vier a ser reclamado, desde que devidamente comprovada a inexistência de prescrição, nos termos do *caput* deste artigo, poderão ser atendidas à conta de dotação, constante da Lei Orçamentária Anual, como Despesas de Exercícios Anteriores nos termos do disposto no artigo 69 do Decreto Federal n.º 93.872/86 ou de



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Ficam desde já notificados todos os credores do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Contabilidade e Tesouraria Municipal o direito ao pagamento.

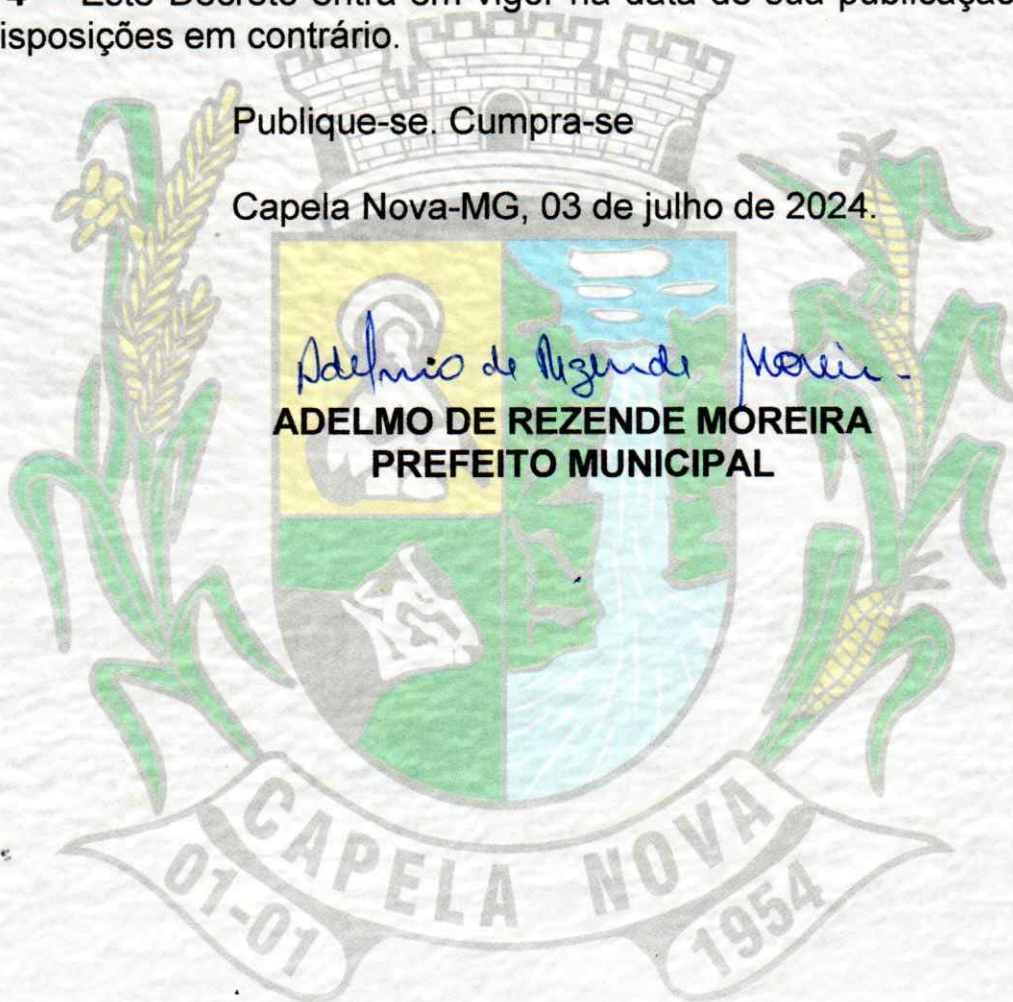
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Capela Nova-MG, 03 de julho de 2024.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**





MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO AO DECRETO 48 DE 03 DE JULHO DE 2024

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
FORNECEDOR	Nº EMPENHO	FONTES	ANO	VALOR
Diones & Rodrigo Construtora Ltda. ME	1361-000	1.700.000	2016	17.596,49
Prime Material Médico Hospitalar Ltda.	2160-000	1.601.000	2016	10.386,00
SOMA 2016				27.982,49

Prime Material Médico Hospitalar Ltda.	1177-000	2.631.000	2017	910,00
SOMA 2017				910,00

Alfalagos Ltda.	0728-000	1.500.000	2019	1.330,37
BH - Farma Comércio Ltda.	0729-000	1.500.000	2019	1.610,84
BH - Farma Comércio Ltda.	0741-000	1.621.000	2019	582,60
BH - Farma Comércio Ltda.	0750-000	1.621.000	2019	103,63
BH - Farma Comércio Ltda.	1441-000	1.500.000	2019	884,37
BH - Farma Comércio Ltda.	1451-000	1.500.000	2019	874,00
BH - Farma Comércio Ltda.	1453-000	1.500.000	2019	195,73
Biolab Sanus Farmecêutica Ltda.	2207-000	1.600.000	2019	0,15
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	0731-000	1.500.000	2019	661,20
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	0748-000	1.621.000	2019	102,00
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	0753-000	1.621.000	2019	235,79
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	1464-000	1.500.000	2019	364,00
Comercial BEQUEMED Ltda.	3359-000	1.500.000	2019	416,30
Costa Camargo Comércio de PH Ltda.	0743-000	1.621.000	2019	68,70
JVL Construções e Projetos Ltda.-ME	1767-002	1.700.000	2019	0,01
Município de Capela Nova - Ob.Patronais	3550-000	1.540.000	2019	20.073,10
Realpharma Distribuidora de Medicamentos	3298-000	1.500.000	2019	0,02
Realpharma Distribuidora de Medicamentos	3299-000	1.500.000	2019	0,06
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda.	2615-000	1.500.000	2019	0,01
Souza Gomes Medicina Laboratorial Ltda.	2910-000	1.500.000	2019	692,87
SOMA 2019				28.195,75

CISALV - Cons.Intem.Saúde Alto Vertentes	0937-001	1.659.000	2020	57,00
CISALV - Cons.Intem.Saúde Alto Vertentes	1274-001	1.659.000	2020	1.495,00
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	0280-000	1.621.000	2020	100,55
SOMA 2020				1.652,55

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	0667-000	1.621.000	2021	651,13
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	3718-001	1.621.000	2021	51,08
Alfalagos Ltda.	1767-000	1.621.000	2021	51,25
Baxter Hospitalar Ltda.	0669-000	1.621.000	2021	126,60
Biolab Sanus Farmacêutica Ltda.	0672-000	1.621.000	2021	732,00
Carmo Veículos Ltda.	3372-000	2.621.000	2021	53.400,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	2168-000	1.621.000	2021	0,02
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	2450-000	1.621.000	2021	538,00
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	3725-001	1.621.000	2021	1.005,00
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	0674-000	1.621.000	2021	1.158,83
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	0686-000	1.621.000	2021	2.405,03
Cristália Produos Químicos Farmacêuticos	0676-000	1.621.000	2021	57,00
Dupatri Hospitalar C I E E Ltda.	0677-000	1.621.000	2021	538,20
Elfa Medicamentos S.A.	0678-000	1.621.000	2021	322,89
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	0680-000	1.621.000	2021	839,39
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	1792-000	1.621.000	2021	165,00
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	3721-001	1.621.000	2021	8,59
Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.	1793-000	1.621.000	2021	0,25
Real Empreendimentos e Locações Ltda.	2338-000	1.500.000	2021	10.000,00
Rubens Francisco de Carvalho - MEI	2438-000	1.500.000	2021	708,00
SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda.	2453-000	1.621.000	2021	900,00
SOMA 2021				73.658,26

Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	0303-000	1.621.000	2022	4.558,52
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.*	0838-000	2.621.000	2022	219,51
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	2535-000	2.600.000	2022	219,51
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	4329-004	2.621.000	2022	0,01
Alfalagos Ltda.	0835-000	2.621.000	2022	327,60
BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda.	1159-000	2.621.000	2022	668,10
BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda.	2527-001	2.600.000	2022	2.098,15
BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda.	2541-000	2.600.000	2022	2.174,40
BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda.	4330-002	2.621.000	2022	390,90
BIOHOSP Produtos Hospitalares Ltda.	4342-000	2.621.000	2022	755,79
Caranaíba Materiais de Construção Ltda.	3006-000	1.500.000	2022	3.251,50
Caranaíba Materiais de Construção Ltda.	3008-000	1.500.000	2022	108,60
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	1160-000	2.621.000	2022	1.081,34
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	4331-000	2.621.000	2022	485,16
CIMED Indústria de Medicamentos Ltda.	4343-000	2.621.000	2022	1.322,70
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	0301-000	1.621.000	2022	277,27
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	0834-000	2.621.000	2022	837,60
Comercial Santos Silva de Tocantins Ltda.	4306-000	1.540.000	2022	14.867,00
Costa Camargo Comércio de PH Ltda.	2536-000	2.600.000	2022	7,44
Costa Camargo Comércio de PH Ltda.	2544-000	2.600.000	2022	226,70
Costa Camargo Comércio de PH Ltda.	3450-000	2.621.000	2022	736,36
Cristália Produos Químicos Farmacêuticos	1149-000	2.621.000	2022	470,00
Drogaria E P Vale E A Ltda.-ME	0127-000	1.500.000	2022	390,83
Emerson Nogueira da Cruz Ltda.	0197-000	1.500.000	2022	11.484,20
Emerson Nogueira da Cruz Ltda.	0254-000	1.500.000	2022	8.872,72



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

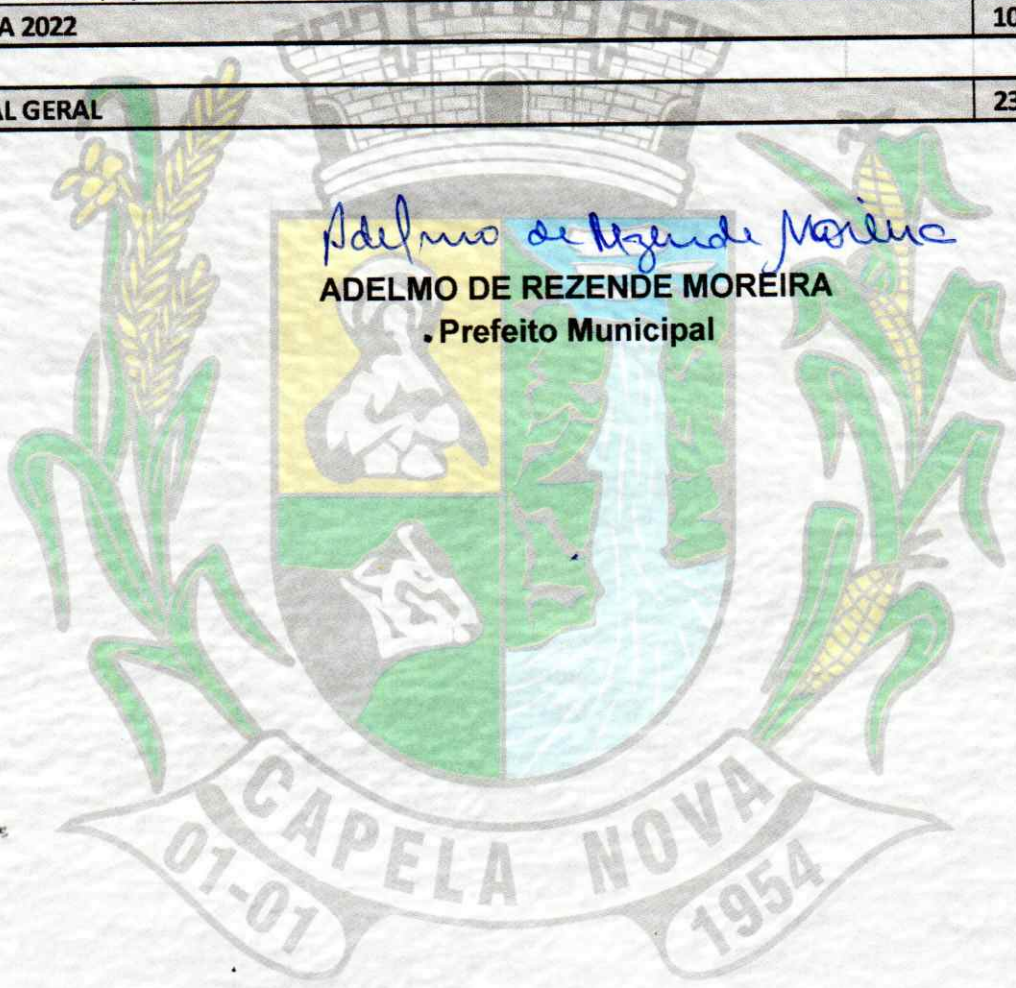
Frenesius Kabi Brasil Ltda.	1166-000	1.621.000	2022	172,50
Gustavo de Paula Silva 10681309628	3880-000	1.755.000	2022	419,97
Horizonte Componentes Ltda.	2841-000	1.500.000	2022	65,20
Marciano Representações - Dores de Campos	4409-001	1.501.000	2022	261,50
Marciano Representações - Dores de Campos	4411-001	1.501.000	2022	213,90
Mateus Calsavara Zanith	4305-000	1.540.000	2022	386,70
MED Center Comercial Ltda.	0837-000	2.621.000	2022	1.498,20
MED Center Comercial Ltda.	2534-000	2.600.000	2022	1,50
MED Center Comercial Ltda.	4326-001	2.621.000	2022	698,62
MED Center Comercial Ltda.	4339-001	2.621.000	2022	0,01
MED Center Comercial Ltda.	4764-001	2.621.000	2022	0,01
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	0307-000	1.621.000	2022	4,29
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	1164-000	1.621.000	2022	2,15
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	4333-000	2.621.000	2022	1.947,30
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	4344-000	2.621.000	2022	428,42
Multifarma Comércio e Representações Ltda.	4351-000	2.621.000	2022	58,54
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0032-001	1.500.000	2022	1,41
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0033-001	1.500.000	2022	1,19
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0034-001	1.500.000	2022	3,05
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0035-001	1.500.000	2022	267,57
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0036-001	1.500.000	2022	2,45
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0037-001	1.500.000	2022	3,77
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0038-001	1.500.000	2022	4,81
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0039-000	1.500.000	2022	280,85
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0040-001	1.500.000	2022	6,44
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0041-001	1.500.000	2022	25,90
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0042-029	1.500.000	2022	4,92
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0043-001	1.500.000	2022	5,97
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	0353-000	1.500.000	2022	1.154,72
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	3203-001	1.500.000	2022	8,85
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	3867-000	1.621.000	2022	302,44
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	3869-000	1.621.000	2022	376,66
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	3870-000	1.621.000	2022	386,29
OI S.A. - Em Recuperação Judicial	3871-000	1.621.000	2022	326,66
Papelaria Arte e Cia Ltda.	2033-000	1.500.000	2022	237,50
Papelaria Arte e Cia Ltda.	3266-000	1.500.000	2022	34,00
Pratti, Donaduzzi & Cia Ltda.	0836-000	2.621.000	2022	236,66
Realpharma Distribuidora de Medicamentos	3312-000	2.600.000	2022	3.146,53
Realpharma Distribuidora de Medicamentos	3645-000	1.600.000	2022	184,74
Roge Henriques de Arruda	4462-000	1.500.000	2022	448,00
TCOM Comércio, Serviço Eletro Eletrônicos	3438-000	1.500.000	2022	2.500,00



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CNPJ:19.259.951/0001-08 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TCOM Comércio, Serviço Eletro Eletrônicos	3801-000	1.600.000	2022	3.556,40
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	0751-000	1.500.000	2022	955,71
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	0840-000	2.600.000	2022	478,42
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	1130-000	1.500.000	2022	281,82
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	1276-000	1.621.000	2022	403,80
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	1277-001	1.621.000	2022	206,02
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	2093-000	1.621.000	2022	3.803,05
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	2350-000	2.621.000	2022	1.408,35
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	2917-000	2.600.000	2022	5.803,55
Único Mult Equipamentos e Acessórios Ltda.	4858-000	2.621.000	2022	12.407,02
SOMA 2022				101.246,24
TOTAL GERAL				233.645,29



Adelmo de Rezende Moreira
ADELMO DE REZENDE MOREIRA
- Prefeito Municipal